



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI N° 1644, DE 2019
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para tornar infração grave o ato de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 172 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar infração grave o ato de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.

Art. 2º O art.172 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 172.....
Infração – grave;
.....(NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2023.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente